



# EDITAL

## PUBLICIDADE DE DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

REUNIÃO N.º 25 de 23 de outubro de 2024

**Luís António Pita Ameixa**, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo:

Torna público, nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, na sua reunião ordinária pública do dia **23 de outubro de 2024**, tomou as deliberações constantes da minuta da ata com o n.º **25/2024** e que aqui se divulgam.

Para conhecimento geral se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume, bem como a sua divulgação na página do município em <http://www.cm-ferreira-alentejo.pt>

Ferreira do Alentejo, 24 de outubro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Luís António Pita Ameixa

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA  
DO ALENTEJO

REUNIÃO N.º 25 de 23 de outubro de 2024

=====

**B.2- PAGAMENTO A PRESTAÇÕES**

(1029) – Foi enviado com o registo externo nº 11096/2024 um email pela União de Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros, com a seguinte informação relativo a uma fatura de fornecimento de água a solicitar o pagamento de 2.254,14 euros de um prédio sito na rua Antero de Quental n.º 18, Polo de Animação de Aldeia de Ruins e Olhas em Aldeia de Ruins. Mais informam que a importância a pagar está relacionado com a abertura de parede na rua em que foi demolido um prédio, criando assim uma passagem da rua para o interior do prédio urbano em questão. Perante esta situação a União de Freguesias solicita a isenção de pagamento.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado o pagamento em prestações**”.

**B.3- EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO**

Foram presentes à reunião da câmara, os processos de obras que incluem pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas:

(1030) - Processo – L-ALT 14/2020 -Requerente: **SANONA Investimentos Lda.**, referente a **alteração de habitação na Rua 5 de outubro, 2-4- e 6 em Ferreira do Alentejo.**

Pedido de aprovação: **Prorrogação de prazo da licença.**

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido nos termos propostos**”.

(1031) - Processo – L-EDI 20/2021 -Requerente: **Pedro Miguel Grelado Aniceto**, referente a **construção de 2 habitações na EN 259 em Figueira dos Cavaleiros.**

Pedido de aprovação: **Proposta de caducidade. Audiência do interessado.**

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ouvir o requerente nos termos propostos**”.

L.

**(1032)** - Processo – **O-ESP 4/2024** -Requerente: **DUALBIZ Lda.**, referente a **alteração de armazém e escritórios** no lote 28 do Parque Industrial em Ferreira do Alentejo.

Pedido de aprovação: **Licença especial.**

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado nos termos propostos**”.

**(1033)** - Processo – **PL-LEG 4/2023** -Requerente: **Alberto Jesus Flausino.**, referente a **legalização de habitação** na Rua Júlio de Vilhena,6 em Ferreira do Alentejo.

Pedido de aprovação: **Proposta de audição nos termos do CPA.**

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ouvir o requerente nos termos do CPA**”.

**(1034)** - Processo – **L-ALT 8/2021** -Requerente: **Carlos Manuel Conceição Alves Rodrigues.**, referente a **legalização de habitação** na Rua Visconde Ferreira em Ferreira do Alentejo.

Pedido de aprovação: **Proposta de audição nos termos do CPA.**

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **“Ouvir a requerente nos propostos**”.

**(1035)** – Através do registo interno nº 5313/2024 de 24 de junho de 2024, o Serviço Municipal Proteção Civil enviou a seguinte informação que se transcreve: *No dia 19 de junho de 2024, a munícipe, residente na Rua Mário Beirão em Ferreira do Alentejo, contactou o SMPC via telefónica para dar conhecimento de uma ocorrência no imóvel vizinho, contíguo ao seu. Tratou-se da de laminação do reboco da fachada frontal do imóvel vizinho, sito na Rua Mário Beirão nº70, numa área de cerca de 0,5m2, tendo esses resíduos caído para a via pública. Mais informo que foi criado um perímetro de segurança acautelando-se a passagem junto ao imóvel como reação primária até avaliação e resolução definitiva.*

Os serviços da DUOP informaram que a câmara municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de

obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança, salubridade ou à melhoria do arranjo estético (artº 89º nº2 do RJUE).

A realização de obras coercivas, nos termos dos nº2 e nº3 do artº 89º do D.L 555/99 de 16 de dezembro, com a redação dada pelo D.L136/2014 de 9 de setembro (RJUE), é precedida de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela câmara municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto (nº1 do artº 90º do RJUE).

Da realização da vistoria e respetivo fundamento é notificado o proprietário com sete dias de antecedência, que se pode fazer representar na mesma (nº2 e nº3 do artº 90º do RJUE na sua redação atual).

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **“Realizar a vistoria nos termos propostos”**”.

**(1036)** – Foi enviado com o registo externo nº 18300/2023 um requerimento com o relativo à regularização de situação de reboco e pintura numa parede de um armazém. O Chefe da DUOP informou que na sequência da deliberação de câmara de 25/09/2024, foi realizada vistoria ao prédio sito ao lote 11 do Ferragial do Cemitério em Ferreira do Alentejo, para verificação do dever de conservação conforme preconizado no parecer jurídico emitido pela Abalada Mattos Moraes Cardoso anexo ao processo.

Da conclusão do auto de vistoria, paredes por rebocar e pintar, resulta uma falha no dever de conservação, o que, conforme consta do parecer jurídico constitui contra-ordenação nos termos do artº98º nº1 alínea s) do RJUE punível nos termos do nº4 com coima de 500,00€ até 100.000,00€. Assim como consta do parecer jurídico deverá intimar-se novamente o proprietário para a realização das obras referidas num prazo razoável, diria 60 dias. Da intimação deve constar a abertura do procedimento contraordenacional referido.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **“Realizar a vistoria nos termos propostos”**”.

(1037) – Através do registo interno nº 1226/2024 de 12 de fevereiro de 2024, a fiscalização efetuou uma informação acerca da construção de um telheiro em estrutura metálica sem o devido licenciamento, sito na rua da Estalagem em Alfundão.

O Chefe da DUOP referiu que o infrator foi notificado para proceder à legalização da operação urbanística (ver SE 4049/2024), num prazo de 60 dias a contar da data da receção da notificação, conforme despacho superior de 21/02/2024 ratificado em reunião de câmara de 28/02/2024 e em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102-Ado Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação atual. Não o fez.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ouvir o requerente nos termos do CPA e informar da possibilidade de demolição**”.

#### **B.4- SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CREMAÇÕES**

(1038) - Os Serviços da SARH-SAM, através do registo interno nº 8336/2024, de 18 de outubro de 2024, remeteram o seguinte, tal como se transcreve:

*Nos termos e para cumprimento do estipulado no nº 3 do artº 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete-se a relação dos processos, relativos a requerimentos cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo caráter de urgência da sua conclusão, a Srª Vereadora Ana Rute de Sousa, deferiu os atos e remeteu à reunião da Câmara para ratificação.*

*À consideração superior.*

Anexada relação dos despachos que ficam junto aos documentos da reunião.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **“Ratificados os despachos”**”.

#### **B.5- APOIO A ENTIDADES E ATIVIDADES DIVERSAS**

##### **Contrato Programa:**

(1039) – Através do registo interno nº 8341/2024 de 18 de outubro de 2024, o SELPD remeteu a seguinte informação:

Junto anexo os documentos abaixo indicados para apreciação e decisão de acordo com o artigo 19.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e Atividades Culturais, Cívicas, Desportivas e Recreativas.

-Proposta de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural e Cívico

-Relatório elaborado pelo SELPD.

Foi também anexado o cabimento.

Requerente: Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Canhestros

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado**”.

#### **B.6- ESCALAS DE TURNO DE SERVIÇO DE FARMÁCIA PARA O ANO 2025**

(1040) – Foi enviado com o registo externo nº 13781/2024 pelo INFARMED uma proposta relativa à aprovação dos turnos das farmácias, para vigorar no município de Ferreira do Alentejo, no próximo ano civil.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Registrar com desagrado que não existe na sede do concelho uma farmácia permanente 24 horas**”.

#### **B.7- RELATÓRIO DE FURO DE ÁGUA EM CANHESTROS**

(1041) – Foi enviado com o registo externo nº 124597/2024 um email da Ascendonda, Lda., com o relatório final referente ao furo de captação de água subterrânea executado em Canhestros, e também o resultado das análises.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Tomou conhecimento**”.

## B.8- DIREITOS DE PREFERÊNCIA

(1042) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**”.

(1043 - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Canhestros.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**”.

## B.9- ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS.

(1044) – Através do registo interno nº 7903/2024 de 03 de outubro de 2024, o SARH- chefe de serviço enviou a seguinte informação que se transcreve: *Atendendo ao facto do concurso de cargo dirigente de 4º Grau SRH- Serviço de Recursos Humanos, por alterações que lhe eram definidas, foi finalizado. Efetuadas as devidas correções, foi submetido à Reunião de Câmara que na sua reunião ordinária de 5 de junho de 2024 as aprovou. O mesmo já tinha sido aprovado a sua abertura em reunião da assembleia municipal. Em cumprimento do que consta no despacho "Organização dos Serviços Municipais- Conformação Interna das Unidades Orgânicas e Afetação de Pessoal - emitido pelo SR. Presidente, datado de 22 de setembro de 2023, informo que se anexa a proposta para abertura de procedimento concursal por forma que o Sr. Presidente possa submeter reunião de câmara municipal.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deverá ser revisto o Júri**”.

(1045) – Através do registo interno nº 8317/2024 de 17 de outubro de 2024, o SARH- Chefe de Serviço enviou a seguinte informação que se transcreve: *“Em cumprimento do solicitado superiormente, requer-se o início do procedimento concursal, com vista a ocupação de 1 posto de trabalho existente no mapa de pessoal, na categoria e carreira de Técnico Superior (área de Engenharia do Ambiente) e, considerando que a abertura de procedimento concursal deve ser deliberado pelo órgão executivo, nos termos do*

*artigo 9º do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro, remeto em anexo a proposta para que em caso de concordância possa ser apreciada e deliberada em reunião da câmara”.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovada a abertura do procedimento concursal”.**

**(1046)** – Através do registo interno nº 8316/2024 de 17 de outubro de 2024, o SARH- Chefe de Serviço enviou a seguinte informação que se transcreve: *“em cumprimento do solicitado superiormente, requer-se o início do procedimento concursal, com vista a ocupação de 2 postos de trabalho existentes no mapa de pessoal, na categoria e carreira de Técnico Superior (área de Direito) e, considerando que a abertura de procedimento concursal deve ser deliberado pelo órgão executivo, nos termos do artigo 9º do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro, remeto em anexo a proposta para que em caso de concordância possa ser apreciada e deliberada em reunião da câmara.”*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado a abertura do procedimento concursal”.**

#### **B.10- ALARGAMENTO DE HORÁRIO**

**(1047)** - Foi enviado com o registo externo nº 14294/2024, um requerimento pelo Moto Grupo de Ferreira do Alentejo com um pedido de alargamento de horário para realização de um divertimento público, com música ao vivo no Salão Multiusos (antigo mercado Municipal) das 2:00 h até às 4:00 h, no dia 13 de outubro de 2024. De acordo com a informação dos serviços foram solicitados os pareceres à GNR e Freguesia, anexos ao processo, tendo a Senhora Vereadora deferido o pedido, atendendo aos prazos.

Remeter para ratificação em RC.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho”.**

#### **B.11- TRÂNSITO**

**(1048)** – Foi enviado com o registo externo nº 12243/2024 um requerimento pelo **Portão Alentejano- Sociedade Hoteleira Unipessoal, Lda.**, com um pedido de

L.

encerramento da Rua Movimento das Forças Armadas, das 19:30 horas às 22:00 horas dos dias 13 e 14/09/2024, no âmbito da Feira de Ferreira, para dar apoio ao serviço de refeições. De acordo com a informação dos serviços o presente pedido não se destina à realização de qualquer festa ou divertimento público, mas sim ao apoio do serviço de refeições do estabelecimento comercial "O Portão", pelo que, smo, o mesmo não se pode considerar no âmbito do artº 17º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público. No entanto, caso superiormente seja entendido, deverá ser solicitado pareceres à UFFAC, GNR e Serviços de Transito. Deverá ainda, smo, o representante da empresa, ficar responsável pela limpeza da zona autorizada. Tratando-se de encerramento de rua, a competência para deferir é da Câmara Municipal. Encontra-se anexado o parecer da GNR e UFFAC, os quais são favoráveis. A competência para deferir é da Câmara Municipal, tendo a Senhora Vereadora dada a data do pedido, deferido o pedido. Remeter à Reunião de Câmara para ratificação. Informar as várias entidades referidas, incluindo as que emitiram parecer.

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**".

#### **B.12- APOIO ECONÓMICOS AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR**

**(1049)** - Através do registo interno nº 7439/2024 de 18 de setembro de 2024, a DC remeteu a seguinte informação:

O Serviço de Educação informou que o processo de submissão de candidatura ao apoio de ensino superior, regulamentado por esta autarquia com entrada em vigor a 1 de fevereiro de 2022, efetuado pela requerente residente em Ferreira do Alentejo e aluna do ensino superior, com frequência do Curso de Línguas e Comunicação Intercultural na Universidade do Algarve, reúne os requisitos definidos no artigo 5º do referido regulamento. Mais se informa que foram apresentados os documentos que permitiram aceitar a candidatura, pelo serviço recetor, a saber: a) requerimento dirigido à Câmara Municipal; b) atestado de residência; e c) comprovativo de matrícula, motivo pelo qual se submete o processo à Câmara Municipal, para deliberação.

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido**".

#### **B.13- LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**

(1050) – Foi enviado com o registo externo nº 14293/2024 foi enviado um requerimento pelo Moto Grupo de Ferreira do Alentejo com um Pedido de emissão de licença especial de ruído, das 21:00 horas do dia 12 de outubro às 02 horas do dia 13 de outubro, do ano em curso, para realização de um divertimento público - Música ao Vivo, no Salão Multiusos em Ferreira do Alentejo. A Senhora Vereadora deferiu o pedido dada a data do evento. Operacionalizar e devolver para remeter à RC para ratificação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**”.

#### **B.14- CONCURSO “NO NATAL COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL**

(1051) – Através do registo interno nº 8275/2024 de 16 de outubro de 2024, o SDH técnicos emitiu uma informação a qual se transcreve: As duas últimas décadas foram marcadas por um declínio visível do comércio tradicional, não apenas no concelho de Ferreira do Alentejo, a favor das grandes empresas distribuidoras ou, nos últimos anos, de novas formas de comércio eletrónico. Apesar das dificuldades, esta atividade económica continua a ser importante para o concelho, pelo emprego que cria e pela identidade que confere a cada uma das localidades.

O Município de Ferreira do Alentejo considera importante apoiar este tipo de atividades, propondo a dinamização de ações que estimulem a população em geral a fazer compras no comércio tradicional, nomeadamente com a realização do concurso “No Natal Compre no Comércio Local”. Este tipo de concurso pretende, em articulação com outras iniciativas, contribuir para esse objetivo. Propõe-se para deliberação as normas de funcionamento do concurso que estão em anexo. A edição do concurso que aqui se propõe (data e prémios) tem por base os artigos 7º e 9º das normas de funcionamento do concurso "No Natal Compre no Comércio Local", em conformidade com o artigo 8º do Regulamento do Programa de Valorização do Comércio e dos Produtos Locais do Município de Ferreira do Alentejo. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere que: - a próxima edição do concurso tenha lugar entre 15 de novembro e 31 de dezembro, tendo por tema o Natal; - sejam atribuídos 26 prémios com um valor total de 2200 euros.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado.**”

*G.*

#### **B.15- HORÁRIO DO COMÉRCIO NO PERÍODO DE NATAL**

(1052) - Através do registo interno nº 8367/2024 de 21 de outubro de 2024, o serviço SARH-SAM, remeteu a seguinte informação:

*Para os efeitos julgados por convenientes, informo V. Ex.<sup>a</sup> que em anos anteriores, ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e de Divertimentos do Concelho de Ferreira do Alentejo, considerando a época natalícia, todos os estabelecimentos a que se refere o citado regulamento, foram autorizados a funcionar sem limitação de horário, durante o mês de dezembro.*

*No ano de 2023, a câmara na sua reunião ordinária de 25 de outubro de 2023, considerando a época natalícia, aprovou a autorização, para os estabelecimentos do comércio a retalho, durante o mês de dezembro, poderem funcionar entre as 6:00 horas e as 22:00 horas, incluindo à hora do almoço, mesmo aos sábados, domingos e feriados. Os demais estabelecimentos, incluindo os de restauração e bebidas, mantêm os horários que vinham praticando.*

*Face ao exposto, pela tradição e a exemplo de anos anteriores considera-se que deve existir deliberação sobre o assunto, devendo ser definido o período.*

*“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Autorizado nas condições do ano anterior**”.*

#### **B.16- DELIBERAÇÕES AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS**

(1053) - Através do registo interno nº 7076/2024 de 6 de setembro de 2024, o serviço de ação social remeteu um processo de apoio com a seguinte informação: No âmbito do Regulamento de Comparticipação de Despesas com Medicamentos, consta em anexo um processo que está devidamente instruído nos termos do artigo 5º, e cumpre com o estipulado no artigo 3º do referido regulamento.

*“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido**”.*

L.

#### **B.17- QUEIMAS E QUEIMADAS**

(1054) - Através do registo interno nº 8337/2024 de 18 de outubro de 2024, os serviços SARH-SAM emitiram a seguinte informação conforme se transcreve: Na sequência da saída interna nº. 7937/2024, deliberou a câmara, na sua reunião de 9 de outubro de 2024, que a todos os pedidos de autorização para realização de queima que sejam efetuados durante o período condicionado (1 de junho a 31 de outubro), se informe os requerentes que: "Querendo e fazendo prova documental de requisição e acompanhamento por equipa de apoio a desenvolver a ação, junto dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo, poderá a Câmara Municipal decidir favoravelmente".

Perante o exposto, para conhecimento da câmara, se anexa listagem de pedidos efetuados para realização de queimas, no referido período condicionado, não tendo sido apresentada qualquer prova de requisição e acompanhamento por equipa de apoio dos Bombeiros, relativamente ao período de 1 a 18 de outubro de 2024.

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado desde que cumpra com as normas legais**".

#### **B.18- CANDIDATURA PARA A INSTALAÇÃO NO NINHO DE EMPRESAS**

(1055) - Através do registo interno nº 8262/2024 de 16 de outubro de 2024, o SDH técnicos emitiu uma informação a qual se transcreve: O empresário em nome individual "Dmytro Andronatyi" apresentou uma candidatura com vista à sua instalação no Ninho de Empresas. É uma atividade recente, dirigida por um jovem que reside no concelho de Ferreira do Alentejo e a mesma pretende desenvolver um serviço de excelência para o grande setor agroindustrial que existe na região, criando um serviço de reparação e de preparação de material para uso em diversos projetos de instalação industrial que forem surgindo ou para a reutilização de equipamento e sua beneficiação.

Analisada a candidatura, à luz da grelha de critérios definidos, a mesma obteve pontuação suficiente para que lhe possa ser atribuído uma box para a sua instalação. Neste contexto, sugere-se que lhe seja atribuída a Box nº4 do Ninho de Empresas.

Em anexo juntam-se o formulário de candidatura, memória descritiva/plano de negócios, currículo, início de atividade, grelha de critérios de análise e parecer técnico. “A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovada a candidatura e a respetiva minuta do contrato**”.

#### **B.19- CANDIDATURA. PLANO MUNICIPAL PARA A INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES DE FERREIRA DO ALENTEJO-PMIM- REVISÃO**

(1056) - Através do registo interno nº 5989/2024 de 15 de julho de 2024, o SDH remeteu a seguinte informação: Em reunião de Câmara de 17/07/2021 foi apresentada e aprovada a candidatura ao FAMI, Plano Municipal de Integração de Migrantes-Revisão, a qual tinha como data limite de submissão o dia 31/07/2024 e que apresentava o valor total de 236.665,95€ e tinha um período de execução de 32 meses, agosto/24 a março/27. Posteriormente, a 27/07/2024, o FAMI emitiu uma alteração ao aviso inicial prorrogando a data limite de submissão para 06/09/2024, o que teve como consequência o ajuste do período de execução, início em janeiro/25 mantendo-se o término em março/27. A alteração da data de início deve-se a ter sido contemplado o período expectável para a aprovação da candidatura por parte do FAMI, pelo que os valores financeiros da candidatura são revistos em baixa para: Custo total: 197.556,11€ Fundo: 148.167,08€ Taxa: 75 %.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado**”.

O Presidente da Câmara,

Luis António Pita Almeida

